



# MUNICIPIO DE JUINA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### DECISÃO DO PREGOEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2019;  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2019;  
MUNICÍPIO DE JUINA-MT;  
ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO OU REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**ASSUNTO:** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.541.361/0001-97.

#### 1. DAS PRELIMINARES E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Da tempestividade;

A LICITANTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.541.361/0001-97, apresentou Impugnação ao Edital por email enviado para [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br), na data de 11 de Outubro de 2019, as 13:54 horas, estando a sessão marcada para o dia 15 de Outubro de 2019 as 08:00 horas, sendo o pedido intempestivo.

ARQUIVO MENSAGEM  
sex 11/10/2019 13:54  
 jose pereira da silva filho <tecmasterjp@gmail.com>  
pregão 091/2019  
Para [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)  
Mensagem [PEDIDO\\_DE\\_IMPUTGNAÇÃO\\_\\_TEC MASTER-.pdf \(365 KB\)](#)

Boa tarde Márcio, segue anexo o pedido de impugnação para que vossa senhoria possa analisar.

attt.

José Pereira da silva filho



# MUNICIPIO DE JUINA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

O Decreto nº 3555/00, em seu art. 12, assim disciplinou:

**Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.**

Sobre a contagem dos prazos para impetrar a medida, nos ensina a doutrina:

*"Em princípio deve-se ter claro o marco para a contagem da data limite para a oferta de impugnação ou esclarecimentos. Este marco é a data de recebimento das propostas ou da realização da sessão. Este dia está excluído da contagem do prazo, por força do disposto no art. 110 da lei regência do pregão. Daí (para trás), contam-se dois dias úteis (ou três, para esclarecimentos em pregão eletrônico) como limite para o recebimento de impugnações e esclarecimentos.*

*(...) Omisses*

*Demonstremos a situação como segue, de modo hipotético, imaginando um calendário qualquer, onde o dia 27 (sexta-feira) seja o dia da sessão do pregão. Se pensarmos em impugnação (prazo de 2 dias úteis), o prazo para sua apresentação será o dia 24 terça-feira. Pelas regras já citada, exclui-se o dia do evento (dia do início da contagem que, no caso, é inversa como dissemos). Os dias úteis são de consequência, 26 e 25. E por certo que tais dias devem ser contados em dias integrais. Então o prazo fatal para impugnar seria o dia 24."*

Assim, o prazo para apresentar a impugnação não encontra amparo, sendo o pedido da empresa intempestivo.

Cumpre ressaltar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e demais recursos administrativos apresentados, sendo que o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua imediata rejeição. O edital do Pregão Presencial nº 091/2019, na pagina 24, item 14, assevera:

*14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.*

*14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais*





# MUNICIPIO DE JUINA

## PODER EXECUTIVO

## ESTADO DE MATO GROSSO

e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

Sendo assim, verifica-se que o pedido não preenche os requisitos de tempestividade e admissibilidade.

### **2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

ANTE O EXPOSTO, RECEBO e DESCONHEÇO do Pedido de IMPUGNAÇÃO enviado por email, pela empresa **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO - ME**, considerando para tanto os esclarecimentos registrados nas linhas acima, mantendo as cláusulas editalícias e os prazos legais.

Juína/MT, 14 de Outubro de 2019.

Registre-se;  
Publique-se;  
Notifique-se.  
Cumpra-se.

MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo – Juína/MT